



§ 3º Vetado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentárias próprias de conformidade com a Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2014.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

Lei Municipal nº 2.410, de 30 de abril de 2014

Dispõe sobre a recomposição anual do subsídio dos Vereadores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a recomposição anual do subsídio dos Vereadores, referente à data base de abril/2014, para a folha de pagamento do mês de abril de 2014, na ordem de 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), de recomposição da inflação do período, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Parágrafo único. O índice de que trata o caput não é aplicável ao Presidente da Câmara Municipal, em razão do limite disposto no Art. 29, VI, b da Constituição Federal.

Art. 2º A recomposição que trata o artigo anterior, obedece ao disposto no Art. 37, X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.289, de 28 de setembro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentárias próprias de conformidade com a Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período 2014 a 2017, e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2014.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

Lei Municipal nº 2.411, de 30 de abril de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área Pública para a Secretaria de Estado de Educação/Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de propriedade municipal, medindo 363,59m², localizado no CPAJU, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para a Secretaria de Estado de Educação/Estado de Mato Grosso, conforme planta e memorial anexo.

Art. 2º O bem imóvel a ser doado, destina-se exclusivamente à implantação de alojamento para atender os profissionais de Educação do Município de Juara e região, ficando vedada sua transferência para outras finalidades, sob pena de imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º Em caso de reversão do bem imóvel descrito no anexo da presente lei ao patrimônio público municipal, esses serão revertidos, sem ônus ao Erário Público Municipal.

Art. 5º Todas as despesas oriundas do bem, ora doado, correrão a partir da sua transferência por parte do Município, as custas da Secretaria de Estado de Educação/Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Fica estipulado um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos, contados da lavratura da escritura para a construção da obra, caso não seja efetuado a conclusão, no prazo previsto neste artigo, a área citada no art. 1º desta Lei, retornará ao domínio da Prefeitura Municipal de Juara – MT.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2014.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019-2014 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagrou-se vencedora a empresa Aprocampo Maquinas, Motores e Produtos Agropecuários Ltda-ME, nos itens 01 a 04, no valor total de R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais); a empresa A J Alves Comercio de Oxigenio Ltda-ME, nos itens 05 e 06, no valor total de R\$ 33.440,00 (Trinta e tres mil, quatrocentos e quarenta reais). Juína-MT, 30 de abril de 2014. **Antônio Francisco do Nascimento** – Pregoeiro – Poder Executivo – Juína-MT.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A Prefeitura Municipal de Juína – MT, torna público para os devidos fins que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013/COLNIZAMT, cujo objeto trata-se de Prestação de Serviços Técnicos de acompanhamento na recuperação do cálculo do IPM – Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, do fornecedor registrado Alexandre José de Souza Lopes – EPP sob CNPJ de nº 08.878.851/0001-10, formalizando os atos no Processo Administrativo 038/2014. Juína-MT, 30 de abril de 2014. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN**. Presidente da CPL – Poder Executivo – Juína-MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que resolve retificar o edital da LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM A FINALIDADE DE: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.

O edital completo esta disponível no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100. Marcelândia – MT, 30 de abril de 2014.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 16 de Maio de 2014, às 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR POR ITEM, COM A FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL (SUSPENSÃO; CÂMBIO; FREIOS; ARREFECIMENTO; ESCAPE; ALINHAMENTO; BALANCEAMENTO; SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS); SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR, SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA (REGULAGEM ELETRÔNICA, REPARO DE SISTEMAS ELÉTRICOS), SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.

O edital completo esta disponível no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100. Marcelândia – MT, 30 de Maio de 2014.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Nº 011/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e pequenos reparos em construção civil e instalações hidráulicas, destinados às Secretarias e Fundos Municipais, conforme anexos do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Foi adiada/prorrogada para o dia: 06 de Maio de 2014. Horário: 11:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Mecauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site [www.nortelandia.mt.gov.br](http://www.nortelandia.mt.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: [pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br).

Nortelândia-MT, 30 de abril de 2014.

**WALCEMIR CARLOS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial